

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Olavo Satoru Oshiro**, CPF: 073.313.198-09 e **Vanderlucia Martins Lustosa**, CPF:284.100.998-02, e das exequentes: **Elisa Heiko Oshiro Cardoso**, CPF: 927.349.018-20, e **Lidia Keiko Oshiro**, CPF: 800.277.848-00, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Reintegração de Posse**, proposta pelas exequentes supra citadas; **Processo nº 0044502-07.2011.8.26.0562 nº Ordem 1478/11**. O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 15 (quinze) de outubro de 2013 às 14:30 horas e término no dia 18 (dezoito) de outubro de 2013, às 14:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **07 (sete) de novembro de 2013, às 14:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: O apartamento nº 83, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do Edifício denominado Residencial Chamonix, situado na Av. dos Bancários nº 99, contendo a área útil de 87,52m², área comum de 31,00m², num total de 118,52m², pertencendo-lhe uma fração ideal de 1,46ç no respectivo terreno que está descrito na respectiva especificação condominial, confrontando de um lado com o apartamento de final "1", de outro com o apartamento de final "5", nos fundos com uma área livre e na frente com o hall de circulação, estando cadastrado pela PMS sob nº 89.021.018.038. A avaliação do bem atualizada para agosto/2013 é de R\$ 388.468,30 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Não constam ônus na matrícula do imóvel. DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Todos os débitos de IPTU's e condomínios até a data da venda em hasta pública eletrônica, recairão sobre o valor da arrematação, recebendo o arrematante o bem livre destas despesas, conforme pactuado no acordo de fls. 215/216 dos autos. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos



de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2013. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. José Alonso Beltrame Júnior
Juiz de Direito